SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 9280594/2021, que entre si celebram o Instituto De Previdência Dos Servidores Militares Do Estado De Minas Gerais e a Petrobrás Distribuidora S/A, alterada para a razão social: VIBRA ENERGIA S.A; Do Objeto: - Este instrumento tem por objeto alterar os preços dos combustíveis - Lotes: 02 - Gasolina comum e 03 - Óleo diesel tipo S-10, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula 5.2 da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, Planejamento nº 11/2021, em conformidade com as informações constantes da Nota Técnica de nº 5/SEPLAG/DCGL/2022 da Diretoria Central de Gestão Logística, datada em 21/03/2022, e Memorando SEPLAG/DCGL de nº 33/2022, datada em 16/03/2022, constante nos autos deste processo; Do Preço: O valor global estimado da contratação passa de R$ 128.027,50 para R$ 135.387,60, por intermédio do procedimento de reequilíbrio financeiro econômico, reajustando os preços dos combustíveis dos Lotes 02 e 03, da Ata de Registro de Preços nº 64/2021; o preço reequilibrado relativo ao Lote 02 - Gasolina comum retroage seu efeito a 17.03.2022; o preço reequilibrado relativo ao Lote 03 - Óleo diesel tipo S-10 retroage seu efeito a 16.03.2022; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 30 26 0 60 1; e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 30 26 0 60 1; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, termos aditivo e de apostilamento não alterados pelo presente instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 04/04/2022; Signatários: Paulo de Vasconcelos Junior, Cel. PM QOR- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM por contratante; Glaucius De Lucca Braga, Gilvan De Sa Barreto Junior por contratados.

7 cm -05 1617930 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 (sete) de abril de 2022 a 05 (cinco) de maio de 2022, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 43 (quarenta e três) vagas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL no primeiro grau do NÍVEL I da carreira, e 08 (oito) vagas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL no primeiro grau do NÍVEL III da carreira a que se refere as seguintes legislações Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo) e suas atualizações; Decreto 46.173 de 05 de março de 2013; Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 (Estabelece as Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras do Poder Executivo); as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital, para o exercício das funções nas Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares, sendo que sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC e à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL.

1.2 Durante a execução deste processo seletivo serão observadas as medidas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde.

1.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e resultados, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021(dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.4 A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e da FUMARC www.fumarc.com.br, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

1.4.1.1 Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1.2 A ACADEPOL e a FUMARC prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

a) Telefone FUMARC: (31) 3249-7455, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

b) Sede da FUMARC: Avenida Francisco Sales, 540 – 2º andar. Bairro Floresta - Belo Horizonte – MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

c) Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br.

d) Telefones ACADEPOL: (31) 3314-5648 / 3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

e) Sede da ACADEPOL: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar. Bairro Nova Gameleira – BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

f) Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br.

1.4.2 A execução de algumas etapas, previstas neste Edital, envolvem o envio de documentos digitalizados.

1.4.2.1 Para digitalização, os documentos exigidos deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.2.2 As orientações para upload dos documentos estarão disponibilizadas no link de acesso no endereço eletrônico da FUMARC: www.fumarc.com.br.

1.4.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.

1.4.2.4 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares;

e) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e;

f) possuir o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos cursos especificados no item 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), na data da posse.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Vagas: O presente concurso destina-se ao provimento de 51 vagas no cargo da carreira ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL sendo:

a) 43 vagas nos graus iniciais do NÍVEL I, conforme as áreas de conhecimentos e distribuição de vagas estabelecida nos itens 1.6.1 (Quadro de Distribuição de Vagas) observado o disposto nos itens 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), deste Edital e 1.6.8 (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Unidades da PCMG).

b) 08 vagas iniciais do NÍVEL III conforme as áreas de conhecimentos e distribuição de vagas estabelecida nos itens 1.6.1 (Quadro de Distribuição de Vagas) observado o disposto nos itens 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), deste Edital e 1.6.8 (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Unidades da PCMG).

1.6.1 O número total de vagas de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL distribuídas por área de conhecimento é o seguinte:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas
01	Apoio à Gestão	10
02	Apoio a Infraestrutura	05
03	Comunicação e Informação	03
04	Medicina - Clínica Médica	03
05	Medicina - Dermatologia	01
06	Medicina - Ginecologia	01
07	Medicina - Psiquiatria	02
08	Medicina - Medicina do Trabalho	01
09	Pedagogia	03
10	Psicologia	06
11	Serviço Social	06
12	Tecnologia da Informação	10
TOTAL		51

1.6.2 O candidato deverá determinar no formulário de inscrição a Área de Conhecimento pretendida, conforme Quadro de Vagas especificado no item 1.6.1, em tudo observando as demais regras deste Edital.

1.6.3 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, demais legislações vigentes e alterações, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 05 (cinco) do total de vagas oferecidas a candidatos com deficiência aprovados, distribuídas conforme quadro abaixo:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas destinadas a Candidatos com Deficiência
01	Apoio à Gestão	01
02	Apoio a Infraestrutura	01
03	Comunicação e Informação	00***
04	Medicina - Clínica Médica	00***
05	Medicina - Dermatologia	00***
06	Medicina - Ginecologia	00***
07	Medicina - Psiquiatria	00***
08	Medicina - Medicina do Trabalho	00***
09	Pedagogia	00***
10	Psicologia	01
11	Serviço Social	01
12	Tecnologia da Informação	01
Total		05

*** Para essas áreas de conhecimento não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

1.6.4 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal 3298/99, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.6.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado na fase das Provas de Conhecimento, será submetido à perícia, conforme previsto neste Edital.

1.6.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.

1.6.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.

1.6.7 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.6.8 O número de vagas distribuídas por Órgãos, Unidades e Setores da PCMG é o constante da seguinte Tabela:

ID	Área do Conhecimento	Órgão, Unidade ou Setor da PCMG
01	Apoio à Gestão	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
02	Apoio a Infraestrutura	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
03	Comunicação e Informação	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
04	Medicina - Clínica Médica	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
05	Medicina - Dermatologia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
06	Medicina - Ginecologia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
07	Medicina - Psiquiatria	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
08	Medicina – Medicina do Trabalho	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
09	Pedagogia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
10	Psicologia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
11	Serviço Social	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
12	Tecnologia da Informação	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH

1.6.9 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, será designado para o exercício da função em uma das Unidades, conforme sua escolha, obedecendo à ordem decrescente da classificação geral final do certame, conforme previsto neste Edital.

1.6.10 Em observância ao estrito interesse e conveniência da Administração Pública, o servidor poderá, a qualquer momento, de ofício, ser removido de uma unidade para outra.

1.6.11 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, poderá, conforme definição da Chefia de Polícia, ser imediatamente matriculado no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa promovido pela ACADEPOL, nos termos deste regulamento.

1.6.11.1 Durante a realização do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.6.11.2 No período do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao nível de ingresso na carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL.

1.6.11.3 Findo o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, o servidor será designado para atuar em uma das Unidades especificadas no (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Órgãos, Unidades e Setores da PCMG), conforme previsto no item 1.6.8, pelo período mínimo correspondente ao Estágio Probatório.

1.7 Escolaridade mínima exigida: Para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I, nível superior, formação em educação superior que compreende, curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, NÍVEL III, nível superior, formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação acumulado com pós-graduação lato sensu, conforme disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 9º da Lei 15.301/2004, a ser comprovado, no momento da posse, mediante a entrega de cópia de diploma (devendo ser apresentado o original para conferência) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especificado por área do conhecimento:

ID	Área do Conhecimento	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Apoio à Gestão	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Economia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
02	Apoio a Infraestrutura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
03	Comunicação e Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Comunicação Audiovisual e Multimídia, Comunicação e Marketing, Comunicação Social, Gestão da Informação, Design Digital, Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
04	Medicina - Clínica Médica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Clínica Médica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
05	Medicina - Dermatologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Dermatologia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
06	Medicina - Ginecologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Ginecologia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
07	Medicina - Psiquiatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Psiquiatria, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
08	Medicina – Medicina do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Medicina do Trabalho, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
09	Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Pedagogia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
10	Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Psicologia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
11	Serviço Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Serviço Social, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
12	Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia em Sistemas Digitais, Processamento de dados, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

1.8 Descrição Sumária das Atividades, conforme estabelecido na legislação vigente.

1.8.1 Atribuições Gerais: Incumbe, conforme estabelecido no item III.2, Anexo III, a que se refere o art. 4°do da Lei 15.301/2004, executar políticas de magistério, de saúde e psicossocial compatíveis com a respectiva formação em nível superior de escolaridade.

1.8.2. Atribuições Específicas: Incumbe, as seguintes atribuições, conforme a área do conhecimento definidas em legislação vigente (Lei e Decreto):

1.8.2.1 Executar atividades nas áreas de educação, saúde e psicossocial.

1.8.2.2 Emitir notas técnicas e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, comentários, vistorias, levantamentos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos.

1.8.2.3 Atuar em equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho para maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar.

1.8.2.4 Executar atividades e tarefas necessárias à elaboração de pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos das áreas de atuação da instituição, de acordo com os níveis de responsabilidade, conhecimento e habilidades exigidos para o cargo, compatíveis com a escolaridade e a função profissional requeridas.

1.8.2.5 Operar e manter atualizados sistemas operacionais, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades.

1.8.2.6 Estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação e sistematizando as informações.

1.8.2.7 Articular de maneira sistêmica os recursos e capacidades técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais.

1.8.2.8 Estabelecer medidas para atendimento médico a acidentados no ambiente de trabalho.

1.8.2.9 Realizar trabalhos de análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas.

1.8.2.10 Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico e realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e correções estéticas.

1.8.2.11 Realizar avaliações nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, assistência social e psicologia com a finalidade de subsidiar decisões em perícia médica e saúde ocupacional.

1.8.2.12 Executar atividades de enfermagem e orientar a respeito da saúde e medicação.

1.8.2.13 Orientar a distribuição de material médico-hospitalar, o encaminhamento de pacientes e as tarefas ligadas à pratica da medicina.

1.8.2.14 Ajudar a restabelecer deficiências musculares, procurando recuperar as dificuldades motoras e definir técnicas a serem aplicadas para a recuperação física.

1.8.2.15 Prevenir, identificar e corrigir distúrbios funcionais de audição ou fala.

1.8.2.16 Realizar consultas médicas nas especialidades da sua habilitação profissional, fazer exames clínicos, prescrever medicamentos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

1.8.2.17 Atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde.

1.8.2.18 Coordenar, orientar e acompanhar as atividades executadas pelas pessoas com Deficiência - "PCD"

1.8.2.19 Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas, no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

1.9 O cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL é de natureza administrativa, e não compreende o exercício da atividade policial civil de apuração das infrações penais e exercício da função de Polícia Judiciária.

1.10 Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e legislação federal e estadual pertinentes.

1.11 Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.12 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido na Lei 15.301/2004.

1.12.1 Os servidores que ingressarem em cargo da carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL e forem designados para o desempenho das funções de MÉDICO, em exercício na PCMG, terão carga horária semanal de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas.

1.12.2 Na hipótese de dispensa das funções de Médico os servidores de que trata o item 1.12.1 passarão a cumprir carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

1.13 Remuneração: O vencimento básico inicial para o cargo da carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I, Grau A, corresponde R$3.143,83 (três mil cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

*Incidirá sobre esse valor o reajuste previsto na Lei 24035/2022

1.13.1 O vencimento básico inicial para o cargo da carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível III, Grau A, corresponde R$4.679,27 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de Inscrição: a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de abril de 2022, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05 (cinco) de maio de 2022, obedecidas as normas constantes deste edital, bem como rigorosamente o horário bancário para quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico: <www.fumarc.com.br>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte e no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nem do pagamento do valor da Inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita outro meio que não os estabelecidos neste Edital e Anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000130.

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>;
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.fumarc.com.br, que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo/área do conhecimento para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;
c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá imprimir o "Documento de Arrecadação Estadual – DAE" que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante e;
e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo a sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.
2.1.9 O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o que a inscrição não poderá ser efetivada.
2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.
2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª via do DAE, será possível até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 06 (seis) de maio de 2021 e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8, no período previsto no item 2.1.1.
2.1.11 O VALOR de inscrição no concurso é R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.
2.1.12 O valor da inscrição poderá ser recolhido em quaisquer agências bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento será motivo de cancelamento da inscrição.
2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado no neste edital, por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.
2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.
2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste edital.
2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:
a) Pagamento extemporâneo.
b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.
c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.
d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.
2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento Eletrônico de Inscrição e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.
2.1.15.2.1 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e termos previstos neste edital e no item dos recursos e subitens.
2.1.15.2.2 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.
2.1.15.3 Nos casos de cancelamento do concurso, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.
2.1.15.4 O candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e digitalização do Requerimento para devolução da inscrição que será disponibilizado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, nos prazos abaixo:
a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "a", "b" e "c", ou;
b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "d" e "e".
2.1.15.5 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital.
b) Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato, bem como o nome do Banco, o número da Agência e número da conta corrente em que o candidato seja o titular.
c) Números de telefones, com código de área, para eventual contato.
d) Endereço completo, inclusive CEP.
2.1.15.5.1 O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados para o email <fconcursosatendimento@pucminas.br>.
2.1.15.6 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
2.1.15.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
2.1.15.8 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança, ou em conta de terceiros.
2.1.15.9 Nos casos previstos no do item 2.1.15, alíneas "d" e "e", o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
2.1.15.10 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.
2.1.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.
2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.
2.2.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 (Isenção da Taxa de Inscrição para cidadão desempregado), pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (Isenção da Taxa de Inscrição para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e membro de família de baixa), ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá:
a) acessar, exclusivamente das 9h do dia 07 (sete) de abril de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de abril de 2022, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, e clicar no link correspondente a inscrição;
b) marcar, o Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição;
c) declarar no Requerimento de Isenção que:
I - É desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
II - Que está inscrito no CadÚnico (informando o número de identificação social - NIS), em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
III - Que está em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
IV - Que nunca exerceu qualquer atividade laboral.
2.2.3 Para comprovar as situações descritas na alínea "c" do item 2.2.2, deverá o candidato:
2.2.3.1 Em caso de desemprego, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via uploud, no momento da inscrição:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará estar desempregado.
b) Declaração da condição de desempregado prevista no ANEXO II deste Edital.
c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
d) Cópia das seguintes páginas Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: página com a foto; página com a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).
e) Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior e cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.
2.2.3.1.1 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:
a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.
c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.
d) Não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.
2.2.3.2 Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações. Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos.
2.2.3.2.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas.
2.2.3.3 Em caso de outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via upload:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
b) Declaração de Hipossuficiência Financeira prevista no Anexo III deste Edital.
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, especialmente as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho.
d) Cópia dos 3 (três) últimos contracheque/comprovante de pagamento.
e) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
f) Outros documentos que porventura julgar necessários.
2.2.3.4 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via uploud, no momento da inscrição:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará encontra-se desempregado.
b) Declaração da condição de desempregado prevista no ANEXO II deste Edital.
c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
d) Cópia das seguintes páginas Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: página com a foto; página com a qualificação civil, a primeira página de contrato de trabalho, e cópia da primeira página das Anotações Gerais da CTPS.
2.2.4 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, no período de 07 (sete) a 10 (dez) de abril de 2022, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.
2.2.5 Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
2.2.6 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
2.2.7 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
2.2.8 As solicitações de isenção serão analisadas pela ACADEPOL e pela FUMARC, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
2.2.9 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet, dentro do prazo fixado ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;
b) não observar os prazos para apresentação do "Requerimento Eletrônico de Isenção", da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
c) não assinar e/ou não enviar conforme disposto nos itens 2.2.3.1, 2.2.3.3 e 2.2.3.4, o "Requerimento de Isenção";
d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;
e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;
f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
g) fraudar ou falsificar documentos.
2.2.10 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2.2.11 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 22 (vinte e dois) de abril de 2022, nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
2.2.12 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida no item dos Recursos e subitens, deste edital.
2.2.13 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído no site de inscrição ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.2.14 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, emitir a 2ª via do DAE até as 15 horas (horário de Brasília) do dia do dia 06 (seis) de maio de 2022, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.
2.2.14.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.
2.2.15 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Informação – CI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, 05 (cinco) dias antes das provas.
2.2.15.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, até o 03 (três) de junho de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, Bairro Floresta – BH/MG, ou pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648 e 3314-5625, das 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados) para orientações.
2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item "Das Inscrições e seus subitens".
2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015, Lei Federal nº 12.764/2012 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) no ato da inscrição, quando do preenchimento do "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção" declarar, ser pessoa com deficiência, no espaço próprio;
b) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" especificar o tipo de deficiência;
c) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
d) enviar, via upload, cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) enviar, via upload, a cópia do Laudo Médico, expedido em no máximo 6 meses contados da data referente ao prazo estabelecido para a início das inscrição, contendo expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma deste edital – conforme previsto no conforme Anexo IV deste Edital; ou enviar a cópia do Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O Laudo Médico deve obrigatoriamente atestar que o candidato é pessoa com deficiência, na forma da lei (Modelo ANEXO IV).
2.3.3.1 O envio da cópia do Laudo Médico, ou do Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, do Documento Oficial de Identidade e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
2.3.3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada dos documentos e Laudos enviados, para apresentação, quando requisitado.
2.3.3.3 As imagens dos documentos e Laudos terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no Requerimento de Inscrição, bem como não encaminhar laudo que atesta ser o candidato pessoa com deficiência, e não cumprir as demais regras previstas neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.3.5 Para envio do Laudo Médico, e dos documentos exigidos, deverá acessar nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> o link correspondente para envio digitalizado.
2.3.6 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, ou mesmo apresentado de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.
2.3.7 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
2.3.8 O candidato aprovado e que se declarar com deficiência quando da inscrição no concurso, será convocado, para formalização da nomeação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade da PCMG, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, conforme previsto no item 6 e seus subitens.
2.3.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item e subitens dos Recursos deste edital.
2.3.9.1 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como pessoa com deficiência, ainda que após recurso, será incluso na lista de ampla concorrência.
2.3.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de graduação/especialidade.
2.3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem, decrescente por cargo/área de graduação/especialidade, na classificação geral.
2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
2.4.1 Considera-se condição especial para a realização de provas aquelas que possibilitam ao candidato a prestação do respectivo exame, sendo esta condicionada à solicitação do candidato, com base na legislação específica.
2.4.2 Poderão requerer condições especiais para a realização das provas:
a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações;
b) a candidata mãe-lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;
c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas
2.4.3 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.
2.4.3.1 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização das Provas de Conhecimentos Objetivas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.
2.4.3.2 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3298/1999 e forma prevista neste Edital.
2.4.3.3 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.
2.4.3.4 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a necessidade de realizar a prova em Braile ou Fiscal Ledor.
2.4.3.5 Ao candidato ambliope que indicar sua condição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
2.4.3.6 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FUMARC serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
2.4.3.7 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.
2.4.3.8 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção", a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FUMARC na forma prevista no item 2.3.5 deste Edital, acompanhado do respectivo Laudo Médico.
2.4.4 A candidata mãe-lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerê-lo, mediante preenchimento, assinatura e digitalização de requerimento, direcionado à FUMARC, especificando a condição.
2.4.4.1 Para apresentação deste requerimento, a candidata deverá acessar o link correspondente no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, para envio do Requerimento e cópias do Documento Oficial de Identidade e CPF, digitalizados, impreterivelmente, até o último dia previsto para as inscrições.
2.4.4.2 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital, não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
2.4.4.3 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe-lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
2.4.4.4 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma "Fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.
2.4.4.5 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
2.4.4.6 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FUMARC não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
2.4.5 O candidato descrito na alínea "c" do item 2.4.2 deverá fazer requerimento, datado e assinado (acompanhado do Laudo Médico) à FUMARC, indicando as condições que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviar para o endereço eletrônico fconcursosatendimento@pucminas.br.
2.4.6 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.
2.4.7 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.
2.4.8 Para efeitos de atendimento especial, a ACADEPOL e a FUMARC analisarão se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.4.9 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, até o dia 20 (vinte) de maio de 2022.
2.4.10 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição, ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.4.11 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item e subitens dos Recursos deste edital.
2.5 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO - CI
2.5.1 A ACADEPOL e a FUMARC não efetuarão a remessa postal do Cartão de Informação – CI- para o candidato regularmente inscrito no certame.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000131.

2.5.2 O CI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, no período de 31 (trinta e um) de maio a 05 (cinco) de junho de 2022.
2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia 03 (três) de junho de 2022, por telefone, ou pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta –BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648 e 3314-5625, das 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), munido do DAE, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, ou com comprovante do deferimento da isenção, para orientações.
2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, o CI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
2.5.4 No CI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do Documento Oficial de Identidade utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.
2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser registrados na folha de ocorrências pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização da Prova de Conhecimentos Objetivas e constarão na Ata de Ocorrências da sala.
2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
2.5.8.1 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
2.5.8.2 O não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência do mesmo e consequente eliminação do concurso.
2.5.9 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.
2.5.9.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FUMARC.
2.5.9.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
2.5.9.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
2.5.10 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.
3 DO CONCURSO PÚBLICO
3.1 O Concurso Público regido por este Edital terá etapa única – Provas de Conhecimentos Objetivas.
4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS - OBJETIVAS
4.1 As Provas de Conhecimentos Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, devendo ser aplicada na data provável de 05 (cinco) de junho de 2022, no turno da manhã.
4.1.1 O horário e local de realização da prova será informado no Cartão de Informação – CI.
4.1.2 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
4.1.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.
4.1.4 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das Provas de Conhecimentos Objetivas decorridos 2h do início da sua aplicação.
4.1.4.1 O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.1.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no Cartão de Informação - CI, ou divulgados.
4.2 As Provas de Conhecimentos Objetivas para a carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL constará de 60 (sessenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) opções, existindo apenas uma opção correta, que serão assim divididas por matérias, cujos programas estão previstos no ANEXO I deste Edital:
a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
b) 10 (dez) questões de Direitos Humanos;
c) 10 (dez) questões de Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
d) 10 (dez) questões de Noções Básicas de Segurança Pública e Criminologia;
e) 10 (dez) questões de Noções de Informática;
f) 10 (dez) questões do Conteúdo Específico da área:
I - Apoio à Gestão;
II - Apoio à Infraestrutura;
III - Comunicação e Informação;
IV – Medicina;
V – Pedagogia;
VI – Psicologia;
VII - Serviço Social;
VIII – Tecnologia da Informação.
4.2.1 Cada questão das Provas de Conhecimentos Objetivas valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das respostas.
4.2.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 10% das questões em qualquer uma das disciplinas descritas no item 4.2, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas.
4.3 Os nomes dos membros das Bancas Examinadoras serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgados subsidiariamente, nos endereços eletrônicos da ACADEPOL e FUMARC, bem como serão disponibilizados no Quadro de Avisos do hall principal da sede da ACADEPOL.
4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o Cartão de Informação – CI, ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento, e caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e caso queira, recipiente ou embalagem de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) desde que esteja em invólucro/recipiente de material transparente.
4.4.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital.
4.4.2 Será obrigatória a apresentação do Documento Oficial de Identidade no local de provas. O Cartão de Informação-CI por si só não será aceito para a identificação do candidato.
4.4.2.1 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.3 Serão considerados Documentos Oficiais de Identidade válidos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
4.4.4 Não serão aceitos para substituir o Documento Oficial de Identidade, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.
4.4.5 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
4.4.5.1 Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.6 O candidato que não apresentar Documento Oficial de Identidade válido não poderá fazer as provas.
4.4.7 Quando da realização das Provas de Conhecimentos Objetivas poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.
4.5 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
4.6 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
4.6.1 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.
4.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante.
4.6.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.
4.6.4 Também é de inteira responsabilidade do candidato a marcação do seu tipo de prova.
4.6.4.1 A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejará a exclusão do candidato.
4.7 A avaliação das Provas de Conhecimentos Objetivas será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.
4.7.1 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
4.7.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
4.7.3 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
4.7.4 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
4.8 Ao terminar a prova, ou esgotar o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
4.8.1 Ao terminar as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.
4.8.2 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
4.8.2.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas de Conhecimentos Objetivas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento.
4.8.2.2 Caso o candidato se negue a assinar o referido termo, esse será assinado e testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
4.9 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
4.9.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
4.10 As Provas de Conhecimentos Objetivas serão realizadas sem consulta.
4.10.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões ou informações relativas às questões das provas em qualquer meio. O gabarito para conferencia somente poderá ser copiado em material fornecido (folha de rascunho do gabarito na contracapa do caderno de provas).
4.11 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, fones de ouvido, tampões e/ou similares. Bem como, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, inclusive máquina fotográfica, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, e fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
4.11.1 O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
4.11.2 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
4.11.3 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
4.11.3.1 No caso dos telefones celulares, ainda que desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, emitam qualquer som, alarme, vibração, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
4.11.4 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
4.11.5 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos explicados no item 4.11 e seus subitens, incluindo, claramente, os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da ACADEPOL, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.
4.11.6 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.4 Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
4.11.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de “achados e perdidos” da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
4.12 O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
4.13 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.
4.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC e da ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
4.15 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
4.16 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
4.17 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.
4.18 No dia da realização das Provas de Conhecimentos Objetivas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
4.19 O gabarito e as questões das Provas de Conhecimentos Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, em até três dias úteis após a sua realização.
4.20 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial das Provas de Conhecimentos Objetivas, na forma estabelecida neste Edital, no item de Recursos e seus subitens.
4.21 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.
4.22 A relação provisória dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Objetivas será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
4.23 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos Recursos e seus subitens.
4.23.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
5 DOS PROGRAMAS
5.1 O conteúdo programático sugerido para as Provas de Conhecimentos Objetivas está indicado no ANEXO I.
5.2 O conteúdo programático previsto no ANEXO I, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham a modificar as normas relacionadas, até a data de publicação deste edital.
5.2.1 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.
5.3 As questões das Provas de Conhecimentos Objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise e síntese.
6. DA PERÍCIA DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
6.1. Em data e local a serem estabelecidos em Portaria convocatória emitida pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o candidato aprovado no Concurso Público, que no momento da inscrição se declarou deficiente, e teve deferido seu pedido inicial, deverá submeter-se à Perícia, de responsabilidade da PCMG, para verificação/comprovação de sua deficiência.
6.1.1 Apesar da Perícia de Verificação da Deficiência não ser etapa do concurso, uma vez que será realizada após a devida homologação do certame, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria Convocatória descrita no item 6.1 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
6.2 O candidato deverá comparecer à Perícia de Verificação da Deficiência com uma hora de antecedência, munido de documento oficial de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo PCMG por ocasião da realização da perícia médica.
6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada, realizado nos últimos 6 meses.
6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
6.6 Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 meses, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica.
6.7 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Equipe Multiprofissional na área médica designada, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de cinco dias úteis do exame levado a efeito.
6.8 O resultado da Perícia de Verificação da Deficiência será devidamente publicado, através de Portaria, no Diário Oficial do Estado.
6.8.1 Apesar da Perícia de Verificação da Deficiência não ser etapa do concurso, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria do Resultado, prevista no item 6.8 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
6.9 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica passará a figurar na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.
6.9.1 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, no prazo de 5 dias, na forma a ser devidamente descrita na Portaria do resultado.
6.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
6.11 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo poderá ser exonerado.
7 DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
a) Anulação e cancelamento da inscrição, por falta de exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital.
b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição.
c) Indeferimento da devolução do valor da inscrição.
d) Indeferimento da inscrição.
e) Indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
f) Indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
g) Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e Gabarito Preliminar.
h) Totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
7.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
7.3 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.4 Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC, www.fumarc.com.br, o link correspondente ao objeto do recurso.
7.5 No caso do recurso contra o indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
7.6 No caso do recurso previsto contra Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões das Provas de Conhecimentos Objetivas no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, em até três dias úteis após a sua realização.
7.7 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.
7.7.1 A cópia digitalizada da Folha de Respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
7.7.2 Os recursos referentes às Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e ao Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
7.8 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo às especificações previstas neste Edital;
d) estiverem fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
f) apresentados contra terceiros;
g) interpostos coletivamente;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
7.9 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios e formato que não sejam os especificados neste Edital.
7.10 Se, após exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente às Provas de Conhecimentos Objetivas, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independe de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
7.10.1 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
7.11 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
7.11.1 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado, podendo haver alteração da nota inicial obtida pelos candidatos para uma nota superior ou inferior.
7.11.2 Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver alteração também classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
7.12 O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
7.13 A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, após a divulgação do resultado dos recursos.
7.14 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.14.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
8.1 A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem as Provas de Conhecimentos Objetivas.
8.2 Os candidatos considerados aprovados, serão listados em ordem decrescente das notas finais das Provas de Conhecimentos Objetivas, observando a seguinte forma:
a) por cargo/nível /área de conhecimento;
b) por cargo/nível/área de conhecimento, em listagem específica de candidatos que concorrem na reserva de vagas para candidatos com deficiência.
8.2.1 O candidato inscrito como deficiente, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.
8.2.2 O candidato inscrito como deficiente habilitado e classificado será submetido à Perícia de Verificação da Deficiência, nos termos do item 6 e seus subitens.
8.3 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, em cada área de conhecimento, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios, conforme determinado a seguir:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000132.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa
d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
e) Maior número de pontos obtidos na Prova de Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
f) Maior número de pontos obtidos na Prova de Noções Básicas de Segurança Pública e Criminologia.
g) Maior número de pontos obtidos na Prova de Noções de Informática.
h) Candidato que tiver maior idade.
8.4 A relação final dos candidatos aprovados e classificados observando o item 8.3, será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
8.4.1 A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota, observando os critérios de desempate previstos, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial das Provas de Conhecimentos Objetivas, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.
9 DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO
9.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
9.1.1 O candidato inscrito como deficiente, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será submetido a Perícia de Verificação da Deficiência, e uma vez apto, permanecerá nesta condição.
9.1.1.1 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste Edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.
9.1.1.2 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação, conforme já previsto neste Edital.
9.1.1.3 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.
9.2 A nomeação do candidato ao cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL fica condicionada:
9.2.1 Ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e
9.2.2 A aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.
9.3 No caso de não haver candidatos aprovados em determinada área de conhecimento, a vaga poderá ser reaproveitada, observado o interesse público e a critério da Chefia da Polícia Civil, para nomeação em outra área de conhecimento de mesmo nível, dentro do prazo de validade do concurso, obedecida a rigorosa ordem de classificação e respeitado a reserva de vaga para candidato com deficiência, observando sempre os termos do item 1.6.7.
9.4 O candidato nomeado deverá ser submetido à aferição de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como deverá comprovar sua idoneidade e conduta ilibada, nos termos da legislação vigente.
10 POSSE/EXERCÍCIO
10.1 Os candidatos nomeados serão convocados para a posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, nos termos da legislação vigente.
10.1.1 O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências, conforme legislação vigente:
a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares.
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir a escolaridade mínima exigida.
g) Ter sido considerado APTO no Exame Médico Pré-Admissional.
h) Ter comprovado sua idoneidade e conduta ilibada.
10.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos da legislação vigente, e poderá ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao cargo.
10.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.
11 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
11.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público, nos termos do Decreto 46.968/2016, deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional (sob a responsabilidade da Diretoria de Perícias - Hospital da Polícia Civil, em data e local a ser descrito na Portaria convocatória para o ato.
11.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar, além dos Exames laboratoriais e complementares necessários, que serão descritos detalhadamente na Portaria convocatória para o ato e devem ser realizados às suas expensas, os seguintes documentos:
a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11.3 O Exame Pré-Admissional constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, e avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
11.4. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Diretor da Diretoria de Perícias Médicas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
11.4.1 Decorrido o prazo para interposição do recurso o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
11.4.2 O recurso suspende o prazo legal para a posse, até a sua decisão.
12 DA IDONEIDADE E CONDUTA ILÍBADA
12.1 Todos os nomeados serão convocados a apresentar, em data e local definidos em Portaria emitida pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais a ser publicada, previamente, no Diário Oficial do Estado, documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, nos termos da legislação vigente.
12.1.1 Apesar da Comprovação da Idoneidade e Conduta Ilibada não ser etapa do concurso, uma vez que será realizada após a devida homologação do certame, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria Convocatória descrita no item 12.1 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
12.1.2 A documentação a ser apresentada e todas as demais orientações serão devidamente detalhadas na Portaria convocatória.
12.2 A Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada será desenvolvida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com o objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
12.3 Serão analisados fatores como:
a) prática de ato tipificado como ilícito penal.
b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares ou que tenha sofrido pena disciplinar ou transgressão de natureza grave.
c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial.
d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
12.4 Será previamente designada, por ato do Chefe da Polícia Civil, a Comissão de Análise que expedirá o relatório final.
12.5 Todas as orientações para a realização da Verificação de Idoneidade e Conduta Ilibada serão devidamente descritas na Portaria convocatória.
12.6 Serão publicados no Diário Oficial Minas Gerais os resultados da Verificação da Idoneidade e Conduta Ilibada, cabendo recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de 5 dias, contados da publicação oficial, na forma a ser estabelecida na Portaria Convocatória.
13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados
13.2 Quando uma vaga prevista para um cargo/nível/área de conhecimento não for preenchida por falta de candidatos aprovados, esta poderá ser reaproveitada, no interesse público e a critério da Chefia da Polícia Civil, para nomeação em outra área de conhecimento, na mesma carreira/nível, dentro do prazo de validade do concurso, obedecida a rigorosa ordem de classificação geral no concurso, respeitado a reserva de vagas para candidatos inscritos como deficiente, observando rigorosamente o item 1.6.7.
13.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público
13.5 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a este Concurso serão realizados em Belo Horizonte.
13.5.1 A critério da Chefia da Polícia Civil, o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa poderá ser desenvolvido e ministrado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.
13.6 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.
13.7 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.
13.8 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
13.9 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:
13.9.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas.
13.9.2 Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
13.9.3 Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, durante a realização das provas de conhecimento.
13.9.4 Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
13.9.5 Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal.
13.9.6 Deixar o local de provas antes de decorridas duas horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
13.9.7 Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
13.9.8 For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.
13.9.9 Ao término do tempo de duração das Provas de Conhecimentos Objetivas, NÃO entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas devidamente assinada. A falta de assinatura na Folha de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.
13.9.10 Ao término do tempo de duração das Provas de Conhecimentos Objetivas, NÃO entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas.
13.9.11 Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas.
13.9.12 Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
13.9.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.
13.9.14 Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas de Conhecimentos Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC ou ACADEPOL.
11.9.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
13.9.16 Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
13.9.17 Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
13.9.18 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
13.10 Nos casos descritos como passíveis de anulação, que ocorrerem durante a realização das provas, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUMARC no que couber.
13.10.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.11 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova, a FUMARC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
13.12 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
13.13 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.14 A ACADEPOL e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.
13.15 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações.
13.15.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.
13.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.
13.17 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgadas nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <academpol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
13.18 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas de Conhecimentos Objetivas.
b) Anexo II - Modelo de Declaração dos Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999 (Desempregado).
c) Anexo III - Modelo de Declaração dos Candidatos amparados pelo Decreto 6.593/2008 (Hipossuficiente).
d) Anexo IV - Modelo Laudo Médico dos Candidatos que se declaram com Deficiência.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Presidente da Comissão de Concurso Público
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL

A que se refere o item 5 do Edital 01/2022.
1 PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
1.1 Interpretação e compreensão de textos
1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.
1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão.
1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.
1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial.
1.1.4.1 Princípios gerais.
1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento.
1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
1.2 Conhecimentos linguísticos
1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.
1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto.
Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.
1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido.
1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.
2 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS
2.1 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.
2.2 O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.
2.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção aos Direitos Humanos.
2.4 Declaração Universal dos Direitos Humanos.
2.5 A Constituição brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.
2.6 Processo de incorporação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos ao direito brasileiro.
2.7 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2.7.1 Dos Princípios Fundamentais.
2.7.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
2.7.3 Dos direitos sociais.
2.7.4 Da nacionalidade.
2.7.5 Dos direitos políticos.
2.8 Educação em Direitos Humanos
3 PROGRAMA Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
3.1 Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969
3.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial civil
3.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar
3.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplinares
3.1.1.1.1 Seção I - Classificação
3.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento
3.1.1.2 Capítulo II - Penalidades
3.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades
3.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva
3.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo
3.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo
3.1.1.5.2 Seção II - Sindicância
3.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes
3.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais
3.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função
3.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo
3.1.2 Livro VI - Disposições Finais e Transitórias
3.2 Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013
3.2.1 Título I - Disposições Gerais
3.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares
3.2.1.2 Capítulo II - Da Competência
3.2.2 Título II – Da Organização
3.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica
3.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior
3.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG
3.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG
3.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG
3.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial
3.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar
3.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento
3.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil
3.2.2.3 Capítulo III - Da Administração
3.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG
3.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil
3.2.2.3.3 Seção III - Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais
3.2.2.3.4 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária
3.2.2.3.5 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial
3.2.2.3.6 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica
3.2.2.3.7 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
3.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis
3.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas
3.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos
3.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis
3.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações
3.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção
3.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil
3.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades
3.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças
3.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades
3.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial
3.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria
3.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos
3.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial
3.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis
3.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais
3.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso
3.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório
3.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira
3.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho
3.2.5 Título V - Disposições Finais
3.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013)
3.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)
3.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)
4 PROGRAMA DE NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIMINOLOGIA
4.1 Segurança pública na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
4.2 Sistema Único de Segurança Pública e a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018.
4.3 Criminologia: conceito, cientificidade, objeto, método, sistema e funções.
4.4 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia.
4.5 Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista.
4.6 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia.
4.7 Teoria das Subculturas Criminais.
4.8 Do “Labeling Approach” a uma criminologia crítica.
5 PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA
5.1 Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux.
5.1.1 Arquitetura básica de computadores.
5.1.2 Principais periféricos.
5.1.3 Mídias para armazenamento de dados.
5.1.4 Conceitos gerais de sistemas operacionais.
5.2 Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux.
5.2.1 Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns.
5.2.2 Estrutura de diretórios e rotas.
5.2.3 Cópia e movimentação de arquivos.
5.2.4 Atalhos.
5.2.5 Permissões de arquivos e diretórios.
5.3 Conceitos básicos de redes de computadores.
5.3.1 Endereçamento TCP/IP, IPv4, IPv6
5.3.2 Tecnologias de redes com fio e sem fio
5.3.3 Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP.
5.3.4 Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches)
5.3.5 Gerenciamento de redes (SNMP).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000133.

5.3.6 Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux.
5.4 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet.
5.4.1 Tipos de URL.
5.4.2 Tipos de domínio.
5.4.3 Navegador Google Chrome 93.x ou superior.
5.4.4 Protocolos da camada de aplicação.
5.4.5 Cookies.
5.4.6 Privacidade e segurança.
5.4.7 Configuração de proxy.
5.4.8 Marco civil da internet
5.5 Correio eletrônico.
5.5.1 Endereços de e-mail.
5.5.2 Campos de uma mensagem.
5.5.3 Organização de mensagens em pastas.
5.5.4 Backup e compactação dos e-mails.
5.5.5 Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos.
5.5.6 Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Microsoft Outlook 2016.
5.5.7 Garantindo o sigilo e a autenticidade de um e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas.
5.6 Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6.
5.6.1 Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.
5.6.2 Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos.
5.6.3 Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.
5.7 Segurança
5.7.1 Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam.
5.7.2 Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet.
5.7.3 Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede.
5.7.4 Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, LGPD, vazamento de informações
5.8 Certificação digital
5.8.1 Conceitos e legislação.
5.8.2 Tipos de certificados digitais.
5.8.3 Aplicativos de segurança.
5.8.4 Criptografia PGP.
5.8.4.1 Chaves públicas e privadas.
5.8.4.2 Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios.
5.8.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
5.9 Software livre
5.9.1 Conceito, distribuição e modificação.
5.9.2 Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3.
5.9.3 Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).
6 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – APOIO À GESTÃO
6.1 Princípios da Administração Pública.
6.2 Conceitos básicos de Políticas Públicas: aspectos legais de planejamento, orçamento, controle interno e externo na Administração Pública.
6.3 Finanças Públicas: conceitos, funções, noções de receita pública, despesa pública. Eficiência, eficácia, efetividade e accountability da ação governamental.
6.4 O processo administrativo nas organizações: planejamento, organização, direção e controle.
6.5 Noções de Acompanhamento e Avaliação de projetos. Avaliação de desempenho.
6.6 Liderança e Gestão orientada para resultados.
6.7 Cultura da responsabilidade e mecanismos de rede informacional.
7 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – APOIO À INFRAESTRUTURA
7.1 Implantação de equipamentos públicos em função de sistema viário, acessos, circulações, clima, topografia, geomorfologia e integração com o entorno.
7.2 Dimensionamento de espaços e edificações públicas em função de projeção e análise de demanda.
7.3 Projetos de reforma; técnicas construtivas;
7.4 Conhecimento de sistemas estruturais e instalações prediais;
7.5 Tecnologia das construções: noções de projeto e instalações complementares (elétrica, proteção contra descargas atmosféricas, hidráulicas, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos,
7.6 Prevenção e combate a incêndios, estrutural, gás, fundações, infraestrutura de informática/telecomunicações e climatização);
7.7 Noções de topografia (análise de levantamentos planialtimétricos, locação e implantação da edificação);
7.8 Computação gráfica aplicada à arquitetura e engenharia: AUTOCAD 2012.
7.9 Conhecimentos em edificações: materiais de construção, técnicas de construção, técnicas retrospectivas.
7.10 Planejamento e orçamento de obra.
7.11 Topografia.
7.12 Gerência de projetos.
7.13 Administração de contratos.
7.14 Fiscalização de obras e serviços de engenharia.
7.15 Lei nº 8.666/1993 e nº 8.883/1994.
7.16 Orçamento. Cronograma físico-financeiro.
7.17 Legislação pertinente às edificações, inclusive as normas técnicas para elaboração, execução e fiscalização de projetos. Norma regulamentadora nº 17 e Portaria nº 3.214/77 do ministério do trabalho.
7.18 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050:2004.
7.19 Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificação.
8 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
8.1 Fundamentos de Relações Públicas.
8.2 Teorias da Comunicação.
8.3 Papel social da Comunicação. Agenda Setting e Newsmaking.
8.4 Comunicação e tecnologia: globalização da Comunicação e seus novos paradigmas.
8.5 Comunicação e linguagem: gramática e ortografia da Língua Portuguesa aplicadas à prática comunicacional.
8.6 Técnicas do Jornalismo.
8.7 Planejamento Publicitário e Marketing.
8.8 Critérios de noticiabilidade e valores-notícia.
8.9 Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais.
8.10 Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias e redes sociais.
8.11Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos.
8.12 Planejamento estratégico da comunicação: elaboração do Plano de Comunicação, definição dos instrumentos e estratégias a serem utilizadas para Comunicação Interna e Externa.
8.13 Comunicação Organizacional.
8.14 Comunicação Integrada.
8.15 Gestão de Crise em Comunicação.
8.16 Legislação em Comunicação Social: Constituição da República, Ética Publicitária e Ética Jornalística.
8.17 Lei de Abuso de Autoridade e Particularidades de Divulgação para vítimas de crimes de Intolerância, Violência Doméstica e Sexual.
8.18 Fundamentos de Cerimonial e Eventos. Técnicas de Design Gráfico e Comunicação Visual.
8.19 Produção de matérias jornalísticas e seus diferentes tipos. Noções de Produção Editorial.
9 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MEDICINA
9.1Conceitos fundamentais, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas das especialidades clínicas reconhecidas pela AMB
9.2Ações de vigilância epidemiológica e imunização.
9.3Doenças infecto contagiosas e vigilância em Saúde.
9.4Noções básicas de urgência/emergência na prática médica.
9.5Ética médica e Bioética.
9.6Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: cardiovasculares; pulmonares; gastrointestinais; nefrológicas, hematológicas; hematológicas; metabólicas e endocrinológicas; infecciosas, neurológicas e psiquiátricas.
9.7Acidentes com animais peçonhentos.
9.8Legislação básica e princípios do SUS.
9.9Promoção de saúde.
9.10Políticas de saúde.
9.11Pacto pela saúde.
9.12Educação para a saúde.
9.13Modelos de atenção à saúde.
10 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PEDAGOGIA
10.1 Currículo e cultura escolar
10.2 Diversidade e múltiplas linguagens no ambiente educacional
10.3 Planejamento do ensino e Avaliação da aprendizagem.
10.4 Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação
10.5 Planejamento do trabalho pedagógico
10.6 Teorias da aprendizagem
10.7 Interdisciplinaridade
10.8 Metodologias ativas
10.9 Educação à Distância: tecnologia da informação e comunicação
11 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PSICOLOGIA
11.1 O Psicólogo no contexto hospitalar e organizacional.
11.2 Desenvolvimento Humano.
11.3 Psicologia do trabalho.
11.4 Princípios gerais do diagnóstico psicopatológico.
11.5 Noções de Psicopatologia.
11.6 Terapia cognitivo-comportamental.
11.7 Psicoterapia breve/curta duração.
11.8 Avaliação Psicológica: conceitos, princípios éticos, técnicas e instrumentos.
11.9 Psicologia Organizacional: Recrutamento e Seleção; Treinamento e acompanhamento de pessoal.
11.10 Mediação de Conflitos: procedimentos, confidencialidade, estratégias de intervenção e acompanhamento das partes envolvidas.
11.11 Prevenção do suicídio.
11.12 Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio.
11.13 Morte e o morrer: aspectos culturais, sociológicos e abordagem clínica em situações de perda e luto.
11.14 Acompanhamento Psico Social.
12 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – SERVIÇO SOCIAL
12.1 Movimentos Sociais, estratégias de organização da Sociedade Civil e terceiro setor;
12.2 Proteção Social e Seguridade Social – pós Constituição de 1988;
12.3 Política pública de Segurança Pública;
12.4 LOAS;
12.5 Política Nacional de Assistência Social;
12.6 Princípios, Diretrizes e Objetivos da Assistência Social;
12.7 SUAS;
12.8 Proteção Social Básica e Especial;
12.9 A Instituição e o Serviço Social;
12.10 Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional;
12.11 Laudos, relatórios e Pareceres;
12.12 Fundamentos teórico metodológicos, ético-políticos, técnico operativos do Serviço Social;
12.13 Serviço Social e Interdisciplinaridade: Os Desafios do Assistente Social no Cenário Político Atual;
12.14 Código de Ética do Assistente Social em vigor. Lei 8.662 de regulamentação da profissão aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEFESS n 293/94, 333/96 e 594/11;
Adolescente em conflito com a lei e Medidas Socioeducativas;
Promoção da Igualdade Racial;
Diversidade Sexual e de Gênero;
12.18 Medidas de Proteção e a Tutela de Idosos em situação de risco;
12.19 Família e as novas Configurações familiares.
13 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
13.1 Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos e gerenciamento de memória. Linux e Windows Server.
13.2 Redes de computadores e sistemas distribuídos: arquiteturas de rede; topologias; tecnologias de rede LAN, WAN e wireless; equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; arquitetura e protocolos TCP/IP; nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; noções básicas de IPv6; conceitos de storage (NAS e SAN).
13.3 Serviços de rede: serviços de nomes (BIND e Windows DNS Server); serviços de diretório (Microsoft Active Directory 2008). Servidores de páginas em HTML (Apache e IIS). Servidores de correio eletrônico. Servidores de aplicação Java Platform, Enterprise Edition (JEE). Servidores DHCP. Servidores de arquivos. Redes virtuais privadas (VPN).
13.4 Tecnologias e arquitetura de datacenter: conceitos básicos; serviços de armazenagem, padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenagem DAS, NAS e SAN; tecnologias de backup; deduplicação; ILM – Information Lifecycle Management.
13.5 Virtualização: conceitos, técnicas e práticas.
13.6 Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos select, insert, select into, update e delete. Outros comandos para manipulação (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL).
13.7 Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, OLAP e ETL. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.
13.8 Ambientes de desenvolvimento e linguagens de programação. Linguagens C, C++, JAVA, PHP, Javascript, Desenvolvimento de aplicações Web e desktop e WebServices.
13.9 Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software.
13.10 Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação.
13.11 Boas práticas de TI: Fundamentos de ITIL v3; fundamentos de CobIT 4.1.
13.12 Gestão de segurança da informação: normas NBR ISO/IEC 27000, 27001 e 27002. Gestão de riscos e continuidade de negócio. Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005.

ANEXO II
Modelo de Declaração Candidato amparado pela Lei Estadual 13.392/1999
(Desempregado)

Eu,_____, inscrito no CPF _____ DECLARO, para fins de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 – ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que:
a) não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho;
b) não possuo vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
c) não possuo contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
d) não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma e;
e) não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro-desemprego.
DECLARO, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
DECLARO, ainda, estar ciente de que minha inscrição será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura)

ANEXO III
Modelo de Declaração Candidato amparado pelo Decreto 6.593/2008
(Hipossuficiente)

Eu,_____, inscrito no CPF _____ DECLARO, para fins de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 – ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
DECLARO que tenho ciência que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam com o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
DECLARO saber que, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007 (inciso II, do art.4º) que família de baixa renda é a que possui renda familiar mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
DECLARO, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
DECLARO, ainda, estar ciente de que minha inscrição será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO
DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

DECLARO, para fins de participação no Concurso Público de Provas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, promovido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, e regido pelo Edital 01/2022 que o(a) Senhor(a) _____ _____, portador(a) do Documento de Identidade nº_____, e CPF nº._____ _____ foi submetido a exame clínico, sendo constatado ser PESSOA COM DEFICIÊNCIA, à luz da legislação brasileira vigente, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____
_____
que resulta(m) no comprometimento da(s) seguinte(s) função(ões)/funcionalidade(s):
(descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência) _____
_____
_____,
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura, Carimbo e CRM)

604 cm -05 1618335 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 (sete) de abril de 2022 a 05 (cinco) de maio de 2022, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 114 (cento e quatorze) vagas para o cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL no primeiro grau do NÍVEL I da carreira a que se refere as seguintes legislações Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo) e suas atualizações; Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 (Estabelece as Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras do Poder Executivo); Decreto 46.173 de 05 de março de 2013, as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital, para o exercício das funções nas Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais.
1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares, sendo que sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC e à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL.
1.2 Durante a execução deste processo seletivo serão observadas as medidas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde.
1.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.
1.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e resultados, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021(dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).
1.4 A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.
1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e da FUMARC www.fumarc.com.br, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.
1.4.1.1 Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.
1.4.1.2 A ACADEPOL e a FUMARC prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:
a) Telefone FUMARC: (31) 3249-7455, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
b) Sede da FUMARC: Avenida Francisco Sales, 540 – 2º andar. Bairro Floresta - Belo Horizonte – MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
c) Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br.
d) Telefones ACADEPOL: (31) 3314-5648 / 3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
e) Sede da ACADEPOL: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar. Bairro Nova Gameleira – BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
f) Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br.
1.4.2 A execução de algumas etapas, previstas neste Edital, envolvem o envio de documentos digitalizados.
1.4.2.1 Para digitalização, os documentos exigidos deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.
1.4.2.2 As orientações para upload dos documentos estarão disponibilizadas no link de acesso no endereço eletrônico da FUMARC: www.fumarc.com.br.
1.4.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.
1.4.2.4 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.
1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares;
e) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000134.